

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Errata referente ao **Art. 2º da Resolução CEE-ES nº. 8.578/2025**, publicada no Diário Oficial de **28-03-2025**, processo E-docs nº 2022-CD9LG/CEE-ES nº. 560/2022, que aprova para credenciamento a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Marcos, e dá outras providências.

Onde se lê:

“**Art. 2º** Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano”.

Leia-se:

“**Art. 2º** Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano”.

Vitória, 16 de maio de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
PRESIDENTE DO CEE/ES